

*Platoneo
Pelo auto
30/4/73
GRALK*

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3-73

Fixa em quinzenais as sessões ordinárias da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal passarão a ser realizadas quinzenalmente, segunda-feira sim, segunda-feira não, às 20,00 horas, com 15 minutos de tolerância para o seu início, não havendo sessões ordinárias nos meses de janeiro e julho, quando a Edilidade estará em recesso.
- Art. 2º - Quando os dias de sessões ordinárias forem feriados religiosos ou cívicos (municipais e federais), a sessão ordinária terá lugar no primeiro dia útil seguinte.
- Art. 3º - Os trabalhos das sessões ordinárias terão uma duração de no máximo 6 (seis) horas, podendo, entretanto, se o interesse do Município o exigir, ser prorrogados por mais 1 (uma) hora, a requerimento subscrito pelos líderes de bancada, que não sofrerá discussão nem votação, recebendo o deferimento da presidência sem quaisquer formalidades.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 9 de abril de 1973.

El Guimarães
Gr. Almeida
Leopoldo Pedro R. Silva
Jose Geraldo Roubaty
Antônio S. Amorim
João Francisco Gonçalves
Luiz
mess...

*A comissão de
Justiça
9/4/73
GRALK*
*X Adão do
2 subor
do
16/4/73
GRALK*